



## PORTARIAS

### PORTARIA N° 558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 FIXA CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS, VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DEVIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02.

Considerando o encerramento do exercício de 2021, Considerando a necessidade de empreender o fechamento geral da contabilidade da Câmara dentro dos prazos legais, RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer que no mês de dezembro de 2021, os pagamentos das verbas abaixo designadas serão nos seguintes dias:

a) 08 de dezembro - gratificação natalina devidas aos servidores e aos agentes políticos;

b) 22 de dezembro - remuneração mensal dos servidores e subsídios dos agentes políticos referente ao mês de dezembro-21;

Art. 2° - Estabelecer que serão pagas:

I - No dia 07 de janeiro de 2021, as seguintes verbas:

a) Férias dos servidores públicos municipais com competência em janeiro/2022;

b) Férias vencidas dos agentes políticos.

II - Entre os dias 07 a 31 de janeiro de 2022, os acertos rescisórios dos servidores que tenham como data da exoneração o dia 31.12.2021.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de novembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

### PORTARIA N° 559, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02.

Considerando a necessidade de conclusão dentro dos prazos legais de todos os procedimentos a cargo do Departamento de Recursos Humanos, que impliquem em gastos de pessoal, RESOLVE:

Art. 1° - Determinar que os órgãos internos da estrutura organizacional da Câmara Municipal, inclusive Gabinetes de Vereadores, encaminhem todas as solicitações pertinentes à movimentação de pessoal ao Departamento de Recursos Humanos, para o mês de dezembro, impreterivelmente, até o dia 10 do citado mês, ficando a exoneração estipulada para até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os pedidos de exoneração para o mês de dezembro de 2021, deverão ser protocolados até o dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de novembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

### PORTARIA 564/2021 DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam exoneradas a partir de 01 de dezembro de 2021, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete da Vereadora Cláudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Rafaella Picolo Garcia.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**

**Fernanda Nogueira Campos Rizzi.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**

**Adriana de Faria e Sousa.**

Art. 2° - Ficam nomeadas a partir de 01 de dezembro de 2021, para os cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete da Vereadora Cláudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Fernanda Nogueira Campos Rizzi.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**

**Adriana de Faria e Sousa.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**

**Rafaella Picolo Garcia.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de novembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**(Sérgio do Bom Preço)**

Presidente

### PORTARIA 565/2021 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado a partir de 01 de dezembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Rosivaldo Correia de Mendonça (Zezinho Mendonça):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Clenilson de Freitas Borges.**

Art. 2° - Fica nomeado a partir de 01 de dezembro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Rosivaldo Correia de Mendonça (Zezinho Mendonça):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**

**Clenilson de Freitas Borges.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de novembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**(Sérgio do Bom Preço)**

Presidente

**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 954/21****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À DESTAK SOM  
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:**

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Destak Som.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em Sessão Solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Os recursos para fazer face as despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de novembro de 2021.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**VER. LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Eduardo Moraes

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 955/21****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. ANA  
MARIA SOARES VALENTINI.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a SRA. ANA MARIA SOARES VALENTINI.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2021.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**VER. LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Ronaldo Tannús

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 956/21****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A DIEGO  
FELIX PEREIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a DIEGO FELIX PEREIRA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2021.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**VER. LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Sargento Ednaldo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 957/21****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
SR. SIDNEI LEAL DE OLIVEIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. SIDNEI LEAL DE OLIVEIRA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2021.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**VER. LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Murilo Ferreira

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 958/21****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOSÉ  
PAULO DE ALCÂNTARA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. JOSÉ PAULO DE ALCÂNTARA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2021.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**VER. LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Murilo Ferreira

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 959/21****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PREFEITO  
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao PREFEITO MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na



sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2021.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**VER. LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Murilo Ferreira / Ver. Antônio Augusto - Queijinho

## LEGISLAÇÕES

**PROCESSO Nº 00834/2021**

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005/21**

**ALTERA O §1.º DO ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Uberlândia aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

emenda à Lei Orgânica:

Art. 1.º - Altera o §1.º do art. 110-A, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"110-A...

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de

1% (um por cento) da receita corrente líquida efetivamente realizada no exercício anterior

com metade ao da apresentação da proposta orçamentária, deste percentual

destinado a ações e serviços públicos de saúde.

..." (NR)

Art. 2.º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Zezinho Mendonça**

**Vereador**

**Ver. Antonio Augusto Queijinho**

**Vereador**

**Ver. Carrijo - Líder do Prefeito | Líder do PSDB**

**Vereador**

**Ver. Claudia Guerra**

**Vereador**

**Ver. Eduardo Moraes**

**Vereador**

**Ver. Fabão**

**Vereador**

**Ver. Gilvan Masferrer**

**Vereador**

**Ver. Ivan Nunes**

**Vereador**

**Ver. Leandro Neves**

**Vereador**

**Ver. Liza Prado**

**Vereador**

**Ver. Murilo Ferreira**

**Vereador**

**Ver. Neemias Miquéias**

**Vereador**

**Ver. Ronaldo Tannús**

**Vereador**

**Ver. Sargento Ednaldo**

**Vereador**

**Ver. Thais Andrade**

**Vereador**

**Ver. Walquir Amaral**

**Vereador**

**PROCESSO Nº 00834/2021**

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005/21**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda tem a finalidade única e exclusiva de promover adequações de natureza técnico-legislativa. Promovendo maior coerência lógica sem margem para interpretações dúbias.

**Ver. Zezinho Mendonça**

**Vereador**

**Ver. Antonio Augusto Queijinho**

**Vereador**

**Ver. Carrijo - Líder do Prefeito | Líder do PSDB**

**Vereador**

**Ver. Claudia Guerra**

**Vereador**

**Ver. Eduardo Moraes**

**Vereador**

**Ver. Fabão**

**Vereador**

**Ver. Gilvan Masferrer**

**Vereador**

**Ver. Ivan Nunes**

**Vereador**

**Ver. Leandro Neves**

**Vereador**

**Ver. Liza Prado**

**Vereador**

**Ver. Murilo Ferreira**

**Vereador**

**Ver. Neemias Miquéias**

**Vereador**

**Ver. Ronaldo Tannús**

**Vereador**

**Ver. Sargento Ednaldo**

**Vereador**

**Ver. Thais Andrade**

**Vereador**

**Ver. Walquir Amaral**

**Vereador**

## EXTRATOS

**Extrato de Contrato**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.**

**Espécie: Contrato nº. 025/2021.**

**Fundamento: Pregão Eletrônico nº 026/2021, Processo 051/2021, homologado em 18/11/2021.**

**Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, pelos valores consignados na proposta anexa ao processo.**

**Valor Global: Itens: 02 a 08: R\$ 2.495,76 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).**

**Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data da emissão da Nota de Empenho até 31/12/2021.**

**Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 07 - Gênero de Alimentação.**

**Data de Assinatura: 19/11/2021.**



**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário e Ordenador de Despesas

**Extrato de Contrato****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI - EPP.**Espécie:** Contrato nº. 026/2021.**Fundamento:** Pregão Eletrônico nº 026/2021, Processo 051/2021, homologado em 18/11/2021.**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, pelo valor consignado na proposta anexa ao processo.**Valor Global:** Item 01: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é a partir da data da emissão da Nota de Empenho até 31/12/2021.**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00

Material de Consumo - 07 - Gênero de Alimentação.

**Data de Assinatura:** 19/11/2021.**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário e Ordenador de Despesas

**TERMOS****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00026/2021**

Às 10:34 horas do dia 18 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEANDRO CASSIANO NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 51/2021, Pregão nº 00026/2021.

**Resultado da Homologação**

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 967,2000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 1.072,0000 , com valor negociado a R\$ 1.068,0000 .

Itens do grupo:

2 - Suco

3 - Suco

4 - Suco

5 - Suco

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.429,2000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 1.496,0000 , com valor negociado a R\$ 1.427,7600 .

Itens do grupo:

6 - Suco

7 - Suco

8 - Suco

Item: 1

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 29.600,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 26.500,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	12/11/2021 09:08:22	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/11/2021 10:34:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA - EIRELI, CNPJ/CPF: 06.985.398/0001-49, Melhor lance: R\$ 26.500,0000
Homologado	18/11/2021 10:34:55	LEANDRO CASSIANO NEVES	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Suco

Descrição Complementar: Refresco em pó, sabor LARANJA, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo, já adoçado, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiemectante fosfato tricálcico, estabilizantescitrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg. Marcas Sugeridas: Vilma, Qualimax e similares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG

Valor Estimado: R\$ 241,8000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 268,0000 , com valor negociado a R\$ 267,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2021 16:48:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 268,0000, Valor Negociado : R\$ 267,0000. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Homologado	18/11/2021 10:34:58	LEANDRO CASSIANO NEVES	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Suco

Descrição Complementar: Refresco em pó, sabor UVA, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo, já adoçado, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiemectante fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg. Marca Sugerida: Vilma, Qualimax e similares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG

Valor Estimado: R\$ 241,8000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 268,0000 , com valor negociado a R\$ 267,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2021 16:48:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 268,0000, Valor Negociado : R\$ 267,0000. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Homologado	18/11/2021 10:35:00	LEANDRO CASSIANO NEVES	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Suco

Descrição Complementar: Refresco em pó, sabor ABACAXI, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo, já adoçado, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiumectante fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg. Marca Sugerida: Vilma, Qualimax e similares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG  
Valor Estimado: R\$ 241,8000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 268,0000 , com valor negociado a R\$ 267,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2021 16:48:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 268,0000, Valor Negociado : R\$ 267,0000. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Homologado	18/11/2021 10:35:02	LEANDRO CASSIANO NEVES	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Suco

Descrição Complementar: Refresco em pó, sabor CAJU, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo, já adoçado, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiumectante fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg. Marca Sugerida: Vilma, Qualimax e similares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG

Valor Estimado: R\$ 241,8000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 268,0000 , com valor negociado a R\$ 267,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2021 16:48:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 268,0000, Valor Negociado : R\$ 267,0000. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Homologado	18/11/2021 10:35:07	LEANDRO CASSIANO NEVES	

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Suco

Descrição Complementar: Néctar de LARANJA, sem glúten. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de laranja, suco concentrado de maçã, ácido cítrico, aroma natural de laranja. Com, no mínimo 30% de suco em sua composição. Valor energético máximo em porção de 200mL: 91 kcal. Sódio máximo em porção de 200mL: 10mg. Com fornecimento em embalagem de 1 Litro, tipo caixa multilaminada, cartonada e impressa. Validade mínima no momento da entrega: 04 meses. Marca: Del Valle, Maguary, Da Fruta e similares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72 Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L  
Valor Estimado: R\$ 460,8000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 468,0000 , com valor negociado a R\$ 464,4000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/10/2021 13:41:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As marcas ofertadas não atenderam as descrições solicitadas no Anexo I do Edital.
Volta de fase	21/10/2021 10:14:48	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	05/11/2021 16:49:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 468,0000, Valor Negociado : R\$ 464,4000. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Adjudicado	05/11/2021 16:49:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 468,0000, Valor Negociado : R\$ 464,4000. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Adjudicado	05/11/2021 16:49:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 468,0000, Valor Negociado : R\$ 464,4000. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Homologado	18/11/2021 10:35:09	LEANDRO CASSIANO NEVES	

Item: 7 - Grupo 2

Descrição: Suco

Descrição Complementar: Néctar de UVA, sem glúten. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de uva, suco

Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



concentrado de maçã, ácido cítrico, aroma natural de uva. Com, no mínimo 30% de suco em sua composição. Valor energético máximo em porção de 200mL: 90 kcal. Sódio máximo em porção de 200mL: 10mg. Com fornecimento em embalagem de 1 Litro, tipo caixa multilaminada, cartonada e impressa. Validade mínima no momento da entrega: 04 meses. Marca: Del Valle, Maguary, Da Fruta e similares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72 Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L

Valor Estimado: R\$ 457,9200 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 468,0000 , com valor negociado a R\$ 464,4000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/10/2021 13:41:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As marcas ofertadas não atenderam as descrições solicitadas no Anexo I do Edital.
Volta de fase	21/10/2021 10:14:48	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	05/11/2021 16:49:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 468,0000, Valor Negociado : R\$ 464,4000. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Adjudicado	05/11/2021 16:49:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 468,0000, Valor Negociado : R\$ 464,4000. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Adjudicado	05/11/2021 16:49:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 468,0000, Valor Negociado : R\$ 464,4000. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Homologado	18/11/2021 10:35:12	LEANDRO CASSIANO NEVES	

Item: 8 - Grupo 2

Descrição: Suco

Descrição Complementar: Néctar de UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem glúten. Ingredientes: Água, suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, ácido cítrico, aroma natural de uva, sucralose. Com, no mínimo 30% de suco em sua composição. Valor energético máximo em porção de 200mL: 35 kcal. Sódio máximo em porção de 200mL: 10mg. Com fornecimento em embalagem de 1 Litro, tipo caixa multilaminada, cartonada e impressa. Validade mínima no momento da entrega: 04 meses. Marca: Del Valle, Maguary, Da Fruta e similares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72 Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L

Valor Estimado: R\$ 510,4800 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 560,0000 , com valor negociado a R\$ 498,9600 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/10/2021 13:41:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As marcas ofertadas não atenderam as descrições solicitadas no Anexo I do Edital.
Volta de fase	21/10/2021 10:14:48	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	05/11/2021 16:49:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 560,0000, Valor Negociado : R\$ 498,9600. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Adjudicado	05/11/2021 16:49:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 560,0000, Valor Negociado : R\$ 498,9600. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Adjudicado	05/11/2021 16:49:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance : R\$ 560,0000, Valor Negociado : R\$ 498,9600. Motivo: Negociado, valor acima do estimado pela administração.
Homologado	18/11/2021 10:35:14	LEANDRO CASSIANO NEVES	

**ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE NOVEMBRO DE 2021 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre o Programa “Infância Sem Pornografia”, referente ao respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 02) Projeto de Lei que Determina que os estacionamentos privados ou públicos localizados no município de Uberlândia devem reserva 1% (um por cento) do total de vagas, a fim de atender as pessoas com transtorno de espectro autista, e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 03) Projeto de Lei que Acrescenta o Inciso VII ao §2º do Art. 1º da Lei nº 5.626, de 13 de agosto de 1992, que “Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 04) Projeto de Lei que Autoriza a implantação de chuveiros públicos nos mobiliários urbanos do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro Neves; 05) Projeto de Lei que Institui o estacionamento temporário de veículos em frente às clínicas médicas e/ou de fisioterapias, para embarque e desembarque de pacientes e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro Neves; 06) Projeto de Lei que Considera entidade de utilidade pública o XV de Novembro Esporte Clube, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 07) Projeto de Lei que Obriga os condomínios residenciais e comerciais no município de Uberlândia a comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica

**Gentileza**  
NO TRÂNSITO





e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, de autoria da Vereadora Dandara. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 317/21 que Acrescenta inciso à Lei 12.404, de 18 de abril de 2016, que “Estabelece, no âmbito do município de Uberlândia, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado, com substitutivo às fls. 06; 02) Projeto de Lei nº 546/21 que Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Plantio de Árvores e Flores e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 03) Projeto de Lei nº 547/21 que Cria o Banco Municipal de Materiais de Construção e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro Neves; 04) Projeto de Lei nº 548/21 que Declara de utilidade pública o Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Condomínios Residenciais e Comerciais e Shopping Centers do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SECOVI TAP, de autoria do Vereador Carrijo; 05) Projeto de Resolução nº 016/21 que Denomina de “Vereadora Maria Dirce Ribeiro” a Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Uberlândia, de autoria da Mesa Diretora. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Projeto de Lei nº 536/21 que Institui a Campanha de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças no âmbito do Município de Uberlândia, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús, com substitutivo às fls. 03. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Sargento Ednaldo, Gilvan Masferrer e Ivan Nunes, para emissão de parecer ao veto parcial do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 139/21 que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que Instituiu o Código Municipal de Saúde, de autoria do Vereador Cláudia Guerra. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Carrijo, Gilvan Masferrer e Ivan Nunes, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 055/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao 2º Ten. PM Silmar de Jesus Souza, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Ronaldo Tannús, Carrijo e Zezinho Mendonça, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 058/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Sidnei Leal de Oliveira, de autoria do Vereador Murilo. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Ronaldo Tannús, Carrijo e Zezinho Mendonça, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 059/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. José Paulo de Alcântara, de autoria do Vereador Murilo. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Ronaldo Tannús, Carrijo e Zezinho Mendonça, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 060/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Prefeito Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, de autoria dos Vereadores Murilo e Antônio Augusto - Queijinho. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 10º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 31860 a 31863, 31866, 31971, 31979, 31986 a 32012, 32014 a 32070, 32072, 32074 a 32097, 32099 a 32123, 32172 a 32190, 32192, 32193, 32195, 32196, 32198, 32201, 32204, 32205, 32207, 32210 a 32212, 32225/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 574, 576, 582/21. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 118/21 que Dispõe sobre a autorização de colocação de pla-

cas pelas empresas associadas ao SINDUSCON-TAP - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SINDUSCON-TAP nas áreas públicas do município das mudas doadas pelo horto municipal e das outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, aprovado com substitutivo às fls. 10 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 478/21 que Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Trombose no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 542/21 que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo III - Metas e Prioridades para 2021 da Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos no valor de R\$ 280.728,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 04) Projeto de Lei nº 543/21 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 3.018.725,89 (três milhões, dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e a transferência de recursos às entidades que menciona no valor de R\$ 7.169.226,04 (sete milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 544/21 que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo III - Metas e Prioridades para 2021 da Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 26 votos favoráveis; 02) Projeto de Lei nº 545/21 que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo III - Metas e Prioridades para 2021 da Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 03) Projeto de Lei nº 481/21 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana “Pró Vida” e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson Lima, aprovado por maioria simples simbólica com votos contrários das Vereadoras Amanda Gondim, Cláudia Guerra e Liza Prado; 04) Projeto de Lei Complementar nº 027/21 que Altera os Anexos I, IV E V da Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis, 01 abstenção e 04 ausências; 05) Projeto de Lei Complementar nº 031/21 que Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, revoga a Lei nº 7.951, de 5 de março de 2002 e suas alterações, e dá

outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis, 01 voto contrário e 03 ausências. Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 057/21 que Concede Título de Cidadão Honorário a Diego Felix Pereira, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 056/21 que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Ana Maria Soares Valentini, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 058/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Sidnei Leal de Oliveira, de autoria do Vereador Murilo, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 059/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. José Paulo de Alcântara, de autoria do Vereador Murilo, aprovado por maioria simples simbólica; 05) Projeto de Decreto Legislativo nº 060/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Prefeito Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, de autoria dos Vereadores Murilo e Antônio Augusto - Queijinho, aprovado por maioria simples simbólica. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, recusou o recebimento da emenda nº 241/21 contendo substitutivo ao Projeto de Lei nº 481/21 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana “Pró Vida” e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson Lima, por ser impertinente, conforme Alínea “d” do Inciso III do Art. 82 do Regimento Interno. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 7º Período da 1ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
**Presidente**  
**LEANDRO NEVES**  
**1º Secretário**

**RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE NOVEMBRO DE 2021 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 545/21 que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo

III - Metas e Prioridades para 2021 da Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 02) Projeto de Lei Complementar nº 027/21 que Altera os Anexos I, IV E V da Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis, 01 abstenção e 01 ausência; 03) Projeto de Lei nº 544/21 que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo III - Metas e Prioridades para 2021 da Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 04) Projeto de Lei nº 481/21 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana “Pró Vida” e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson Lima: o Presidente, Sérgio do Bom Preço, recusou o recebimento da emenda nº 243/21 contendo a mesma matéria da emenda nº 241/21 recusada anteriormente por ser impertinente, conforme Alínea “d” do Inciso III do Art. 82 do Regimento Interno; o projeto foi aprovado por maioria simples simbólica com votos contrários das Vereadoras Amanda Gondim e Cláudia Guerra. **CONTRARRAZÕES:** Foi concedido o prazo de 24 horas à Vereadora Cláudia Guerra para apresentação de contrarrazões ao parecer contrário à emenda às fls. 31 do Projeto de Lei Complementar nº 031/21 que Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, revoga a Lei nº 7.951, de 5 de março de 2002 e suas alterações, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 11º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 1º de dezembro de 2021, quarta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
**Presidente**  
**LEANDRO NEVES**  
**1º Secretário**

### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3088, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 08 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)